



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Rua Minas Gerais, 62 - Bairro Vila Sônia - CEP 37235-000 - Coqueiral - MG - www.coqueiral.mg.gov.br

OFÍCIO - 29/2026 - GABINETE DO PREFEITO

Coqueiral, 17 de março de 2026.

Assunto: Declaração do Responsável pela Contabilidade

Serviço: Lei 2.973-2026 - Remanejamento 25%

Excelentíssima Srta.

Venho através deste, informar a Vossa Excelência que estamos encaminhando a Declaração do Responsável pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral, em Atendimento a Lei 2.973-2026 - Lei do Remanejamento 25%.

Atenciosamente

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM

17 / 03 / 26

Rodrigo
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

Srta. Inásia Maria Lasmar

Presidente Da Câmara Municipal Coqueiral - MG



Documento assinado eletronicamente por **Renato Oliveira Marques, Prefeito Municipal**, em 17/03/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://coqueiral.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0000177** e o código CRC **74CF7753**.



DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

Eu, WUESLEY CASSIO COSTA, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o n.º CRCMG 127980/O, na qualidade de Responsável pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância ao rito de convalidação estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.973, de 03 de março de 2026, DECLARO para os devidos fins de direito junto à Câmara Municipal de Coqueiral que:

No interstício compreendido entre 02 de janeiro de 2026 e a presente data, NÃO FORAM REALIZADOS atos de transferência, realocação ou remanejamento de recursos entre as categorias econômicas de despesa (Correntes e de Capital) no âmbito deste órgão/entidade, conforme os critérios definidos no Art. 1º da referida norma.

Informa-se, por oportuno, que a execução orçamentária deste período não registrou movimentações para aplicação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a dotação inicial da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 para fins de remanejamento interno em programas de trabalho.

Diante da inexistência de tais atos, restam prejudicados os anexos de relatórios consolidados e a relação de decretos mencionados nos Incisos I e II do Parágrafo Único do Art. 2º, visto que não houve edição de atos normativos desta natureza no exercício corrente até o momento.

A presente declaração guarda plena conformidade com os registros fidedignos constantes nos sistemas informatizados de contabilidade e execução orçamentária, estando os dados à disposição para eventuais conferências deste Poder Legislativo.

Por ser a expressão da verdade e em cumprimento ao dever de transparência na gestão pública, firmo a presente.

Coqueiral - MG, 17 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL **COQUEIRAL MG**

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

WUESLEY CASSIO

COSTA:09526968603

Assinado de forma digital por
WUESLEY CASSIO

COSTA:09526968603

Dados: 2026.03.17 09:07:53 -03'00'

WUESLEY CASSIO COSTA

Contador CRCMG 127980/O

Responsável Pela Contabilidade